



**LEI Nº 6.176, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RODA D'ÁGUA E REGIÃO - APRODER, AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARIACICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DE MUNGUBA - ASCOPRUM E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DAS COMUNIDADES DE CACHOEIRINHA E SABÃO – ASMURCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Doação de Bens Públicos, conforme Anexo I e II desta Lei, os quais constam expressamente as entidades beneficiadas.

**Art. 2º** As condições em que se operará a doação o que se refere o artigo anterior, serão consignadas em Contrato de Doação com Encargos, a ser firmado entre o Município e as Associações/Sindicato beneficiados (as).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de junho de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC 7.144/2021  
PROC. 16.239/2021





**ANEXO I**

**BENS ADQUIRIDOS COM REPASSE DE RECURSOS POR MEIO DE EMENDA  
PARLAMENTAR E QUE SERÃO DOADOS PELO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>
Associação de Produtores Rurais de Roda D'água e Região - APRODER CNPJ: 10.765.276/0001-14	- 01 (uma) Câmara Fria Climatizadora, patrimônio nº 145248 - 01 (uma) Balança Eletrônica 300 kg, patrimônio nº 145857
Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão - ASMURCAS CNPJ: 01.872.199/0001-00	- 01 (uma) Câmara Fria Climatizadora, patrimônio nº 145249
Associação Comunitária de Produtores Rurais de Munguba - ASCOPRUM CNPJ: 13.248.415/0001-20	01 (uma) Câmara Fria Climatizadora, patrimônio nº 145250

**ANEXO II**

**BENS QUE FORAM DOADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG E QUE SERÃO DOADOS PELO  
MUNICÍPIO DE CARIACICA**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>
Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão - ASMURCAS CNPJ: 01.872.199/0001-00	40 (quarenta) Pallets de Polietileno, Marca Showpla, Cor Branco
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cariacica CNPJ: 27.170.190/0001-41	01 (um) Veículo, Tipo Automóvel, Marca Renault, Modelo Kwid Zen 1.0 4P, Flex, Cor Branco, Chassi 93YRBB000MJ708620, Placa: RBD-8C82



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de junho de 2021

**LEIS****LEI Nº 6.176, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RODA D'ÁGUA E REGIÃO - APRODER, AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARIACICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DE MUNGUBA - ASCOPRUM E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DAS COMUNIDADES DE CACHOEIRINHA E SABÃO - ASMURCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Doação de Bens Públicos, conforme Anexo I e II desta Lei, os quais constam expressamente as entidades beneficiadas.

Art. 2º As condições em que se operará a doação o que se refere o artigo anterior, serão consignadas em Contrato de Doação com Encargos, a ser firmado entre o Município e as Associações/Sindicato beneficiados (as).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**ANEXO I****BENS ADQUIRIDOS COM REPASSE DE RECURSOS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR E QUE SERÃO DOADOS PELO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

ENTIDADE BENEFICIADA	DESCRIÇÃO DOS BENS
Associação de Produtores Rurais de Roda D'água e Região - APRODER CNPJ: 10.765.276/0001-14	- 01 (uma) Câmara Fria Climatizadora, patrimônio nº 145248 - 01 (uma) Balança Eletrônica 300 kg, patrimônio nº 145857
Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão - ASMURCAS CNPJ: 01.872.199/0001-00	01 (uma) Câmara Fria Climatizadora, patrimônio nº 145249
Associação Comunitária de Produtores Rurais de Munguba - ASCOPRUM CNPJ: 13.248.415/0001-20	01 (uma) Câmara Fria Climatizadora, patrimônio nº 145250

**ANEXO II****BENS QUE FORAM DOADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG E QUE SERÃO DOADOS PELO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

ENTIDADE BENEFICIADA	DESCRIÇÃO DOS BENS
Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão - ASMURCAS CNPJ: 01.872.199/0001-00	40 (quarenta) Pallets de Polietileno, Marca Showpla, Cor Branco
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cariacica CNPJ: 27.170.190/0001-41	01 (um) Veículo, Tipo Automóvel, Marca Renault, Modelo Kwid Zen 1.0 4P, Flex, Cor Branco, Chassi 93YRBB000MJ708620, Placa: RBD-8C82

**LEI Nº 6.177, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PEDAGOGOS E PROFESSORES, PARA ATUAREM NA PRODUÇÃO DE CONTEUDO DO CENTRO DE MÍDIAS DA EDUCAÇÃO DE CARIACICA – CEMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para contratação de 50 pedagogos e professores, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, atuando na produção de conteúdo do centro de mídias da educação de Cariacica – CEMEC.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atocoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atocoficiais@cariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Faint text or stamp in the upper middle section of the page.

